LEI Nº 5.012, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES DE MOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em função de sanção tácita, no uso das minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Parauapebas, a Semana Municipal de Prevenção aos Acidentes de Moto, a ser realizada, anualmente, na última semana de julho.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção aos Acidentes de Moto passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Parauapebas.

Art. 3º A programação de que trata esta Lei tem por finalidade a reflexão, a conscientização e a análise das estratégias de prevenção aos acidentes de moto.

Parágrafo único. Os eventos promovidos durante a referida Semana devem alertar sobre as consequências dos acidentes de moto, tanto para os acidentados como para a sua família e para a sociedade em geral, devendo incluir as seguintes atividades:

I – campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes;

II – confecção de cartazes, folders e materiais didático-informativos, com mensagens que incentivem, esclareçam, orientem e conscientizem sobre a importância da proteção ao motociclista no trânsito;

III – discussões, debates e iniciativas, convocando todos a exercitar a cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

IV – estímulo à adesão de toda a sociedade no compromisso de cidadania e respeito no trânsito; e

V – propagação da importância de conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 25 de outubro de 2021.

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220

Assinado de forma digital por IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO:63480360220
Dados: 2021.11.05 15:57:20 -03'00'

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Mesa Diretora